

Manual de Conduta e Boas Práticas

Ramo Estudantil IEEE UFC - Fortaleza



O Ramo Estudantil IEEE UFC Fortaleza é uma unidade organizacional que tem por objetivo elaborar projetos nas áreas de engenharia e exatas em prol da comunidade acadêmica e da comunidade em geral.

Universidade Federal do Ceará Brasil Fortaleza, 2024







Sumário

I Disposições Preliminares	2
II Disposições Gerais	2
1 No ambiente da Organização	2
2 Organização individual e coletiva	2
3 No exercício e desempenho de sua função	3
4 Atitudes reprováveis nos relacionamentos e nas atividades exercidas	4
III Disposições Finais	4
IV Modificações	5





Parte I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Código tem como objetivo estabelecer diretrizes de conduta para coordenadores, diretoria, membros e voluntários de forma que possam cumprir a visão, a missão e os valores que definem os princípios do Ramo Estudantil.

Parte II

Disposições Gerais

1 No ambiente da Organização

- Art. 2º Sabe-se que em toda organização ter um ambiente de trabalho respeitoso e ético possibilita um melhor desempenho no exercício das suas funções e, consequentemente, um desenvolvimento pessoal e profissional dos membros do Ramo Estudantil.
- **Art. 3º** Outrossim, é imprescindível vestir-se adequadamente em eventos, reuniões e atividades exercidas em benefício do Ramo Estudantil, para zelar pela boa imagem da Organização.

2 Organização individual e coletiva

- Art. 4º Acerca da organização das plataformas de gerenciamento, é fundamental:
 - I Manter a organização interna para o bom exercício das funções.
 - II Organizar as plataformas de forma responsável.
 - III Não inserir arquivos "soltos" na pasta inicial de qualquer plataforma de gerenciamento.
 - IV Sempre organizar os arquivos em pastas de acordo com o Comitê ou destino adequado.
 - V Que o(a) coordenador(a) responsável por determinado diretório crie um documento orientativo e objetivo sobre suas boas práticas e organização.
- Art. 5º Acerca da organização das Reuniões, é fundamental:
 - I Em relação aos comitês, todos os grupos deverão se reunir, no mínimo, uma vez por semana para repasses e cobrança de atividades.
 - II As reuniões com os coordenadores de cada setor serão realizadas de forma semanal.
 - III As reuniões com o grupo inteiro ocorrerão de forma quinzenal.







- IV Todas as reuniões devem ter suas pautas e objetivos divulgados de forma prévia para que os integrantes possam se atualizar quanto ao assunto.
- V Todas as reuniões deverão ser registradas em ATA e salvas com o nome "ATA Mês/Dia" em uma pasta específica no Drive.
- VI Todas as reuniões devem ser marcadas no "Google Calendar".
- VII Ser pontual e, em caso de ausência, justificar ao responsável pela reunião.

Art. 6º Acerca da documentação, é imprescindível que:

- I Toda atividade realizada pela organização deve conter relatório para que fique de registro para submissões, oportunidades de bolsas e financiamentos.
- II Toda a documentação referente ao Ramo Estudantil IEEE UFC Fortaleza seja composta pelo Papel Timbrado da Organização.
- III Todas as atas devem ser confeccionadas no Overleaf do Ramo Estudantil IEEE, com exceção das ATA's dos comitês e dos projetos, e armazenadas no drive.
- IV Todos os relatórios mensais e documentos gerais devem ser escritos no Overleaf do Ramo.
- V Deve-se seguir o modelo dos documentos que constam no Drive e no Overleaf do Ramo.

Art. 7º Acerca dos canais de comunicações oficiais:

- I Todos os grupos do Whatsapp ou Telegram devem conter a identidade visual do Ramo Estudantil IEEE e o nome composto por "[IEEE] Nome do Comitê".
- II As descrições dos grupos devem ser alteradas somente pelo coordenadores ou pelos membros autorizados, para evitar possíveis complicações.
- III No grupo oficial do Ramo Estudantil, "[IEEE] Student Branch", somente será utilizado para assunto oficiais do projeto. Será utilizado outro grupo para assuntos diversos.
- IV Toda e qualquer divulgação nos grupos deve conter cabeçalho da seguinte forma: [Comitê] Assunto.

3 No exercício e desempenho de sua função

$\mathbf{Art.}\ \mathbf{8^{\underline{o}}}\ \mathrm{Ao}$ exercer e desempenhar suas funções, é indispensável:

- I Valorizar as ideias dos membros, sem julgamentos ou distinção de cargos.
- II Exercer uma postura leal e honesta em todas as decisões e ambientes, seja no Ramo Estudantil, na Universidade ou fora do ambiente acadêmico, preservando uma imagem positiva do Ramo.
- III Cumprir, fazer cumprir, ser ético e respeitar a missão, a visão e os valores do Ramo Estudantil, conforme os Art. 3º, 4º e 5º do Estatuto do Ramo Estudantil.
- IV Manter a cordialidade entre os membros.







- V Ser transparente ao se justificar sobre algo e buscar sempre dizer a verdade a fim de estabelecer um ambiente justo e honesto.
- VI Zelar pela cultura de feedback de forma a contribuir para o crescimento individual e a boa convivência entre os membros.
- VII Ter compromisso com o autodesenvolvimento, procurando sempre se especializar e desenvolver habilidades de soft e hard skills para que o desempenho da sua função seja melhorado.
- VIII Ter responsabilidade social e individual no quesito de delegar atividades e cumprir no prazo correto mantendo um compromisso com as tarefas e responsabilidades.
 - IX Assumir seus erros e estabelecer uma forma de melhorar/consertar, trazendo como experiência uma oportunidade de se desenvolver e aprender com isso.
 - X Conciliar as atividades da graduação com as atividades do Ramo.
 - XI Distinguir atividades exercidas no Ramo e vida pessoal sempre com responsabilidade, ética e profissionalismo.
- XII Ser pontual nas reuniões e nas atividades programadas do Ramo.
- XIII Usar as contas do Ramo de forma ética e responsável de modo a preservar as informações confidenciais e não comentar com pessoas de fora da Organização.

4 Atitudes reprováveis nos relacionamentos e nas atividades exercidas

- Art. 9º Considera-se como atitudes reprováveis dentro da Organização:
 - I Atos de injúria.
 - II Desrespeito.
 - III Qualquer tipo de preconceito.
 - IV Assédio.
 - V Atitudes abusivas ou ofensivas (comportamentos, gestos e/ou palavras).
 - VI Palavras de baixo calão.
 - VII Estimular fofocas, críticas ou intrigas no ambiente organizacional.

Parte III

Disposições Finais

Art. 10º É imprescindível que todos os membros do Ramo Estudantil contribuam para incentivar e garantir o cumprimento das normas estabelecidas neste código de conduta, pois estas são ferramentas de educação corporativa que contribuem para o aprimoramento de competências profissionais e pessoais.







 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{11^{\underline{o}}}\ \mathrm{Desde}$ a data de sua divulgação, o código tem validade por tempo indeterminado.

Parte IV

Modificações

- **Art.** 12º As modificações poderão ser realizadas no período de planejamento da nova gestão e sempre que for necessário.
- $\bf Art.~13^{\underline{o}}$ As sugestões para as modificações serão aprovadas por meio de votação da maioria dos membros presentes em reunião.

Descrição da Modificação	Data
Estruturação do Código de Conduta	22/12/2021
Imersão	19/02/2022
Planejamento	28/01/2023
Planejamento	04/07/2023

Tabela 1: Histórico de Modificações

